

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS DE
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, faz saber que realizará em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I, Concurso Público para formação de cadastro de reserva, no regime CELETISTA, para os cargos a seguir mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa Omni Concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Omni Concursos, e será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, de acordo com a Tabela 2.1
- 1.3 O prazo de validade deste Concurso, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável total ou parcialmente por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.
- 1.4 O Concurso Público envolverá seleção por meio de Prova Objetiva e Exame Médico Admissional para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 11 deste Edital.
- 1.5 **A contratação para os cargos informados na Tabela 2.1 será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.6 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal, a remuneração inicial, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Ensino Fundamental					
Cargo	Localidade	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição
Copeiro(a)	São Paulo	40h	R\$ 1.571,65	- Ensino Fundamental Completo	R\$ 8,00
Motorista	São Paulo	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de habilitação profissional categoria "D"	R\$ 8,00
Oficial de Manutenção	São Paulo	40h	R\$ 2.091,12	- Ensino Fundamental Completo	R\$ 8,00
Ensino Médio					
Cargo	Localidade	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista Administrativo (licitações e compras)	São Paulo	40h	R\$ 3.218,78	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Contábil	São Paulo	40h	R\$ 3.218,78	- Ensino Técnico Profissionalizante em Contabilidade ou Superior em Contabilidade com registro no CRC	R\$ 10,00
Assistente Financeiro	São Paulo	40h	R\$ 3.218,78	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Americana	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Araçatuba	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Araraquara	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00

Assistente Técnico Administrativo	Assis	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Bauru	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Botucatu	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Campinas	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Franca	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Guarulhos	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Itapeva	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Jaú	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Marília	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Mogi das Cruzes	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Presidente Prudente	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Ribeirão Preto	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Santo André	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Santos	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	São José do Rio Preto	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	São José dos Campos	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	São Paulo	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Sorocaba	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Assistente Técnico Administrativo	Taubaté	40h	R\$ 2.237,49	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
Operador da Central de Atendimento Telefônico	São Paulo	30h	R\$ 1.438,08	- Ensino Médio Completo	R\$ 10,00

^(a)Cadastro de Reserva.

2.2 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, respeitando a área de atuação que vierem a vagar no prazo de validade do concurso.

2.3 Período de aplicação das Provas

TABELA 2.3

Cargos	Período de Aplicação	Cidade de aplicação
Copeiro(a); Motorista; Oficial de Manutenção; Analista Administrativo (licitações e compras); Assistente Contábil; Assistente Financeiro; Operador de Central de Atendimento Telefônico.	Manhã	São Paulo
Assistente Técnico Administrativo (para todas as localidades)	Tarde	Americana; Araçatuba; Araraquara; Assis; Bauru; Botucatu; Campinas; Franca; Guarulhos; Itapeva; Jaú; Marília; Mogi das Cruzes; Presidente Prudente; Ribeirão Preto; Santo André; Santos; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Paulo; Sorocaba; Taubaté

3. DA LOTAÇÃO DOS CARGOS

- 3.1 A lotação dos futuros empregados ocorrerá de acordo com o pólo de trabalho escolhido na inscrição pelo candidato.
- 3.2 A lotação definida na posse poderá, durante a vigência do contrato de trabalho, ser alterada de acordo com a necessidade do CREMESP para suprir vagas de outros pólos.
- 3.3 Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime de contratação que estiver em vigência na época da posse, percebendo os vencimentos iniciais consignados na tabela 2.1 deste Edital.
- 3.4 A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita, caso necessário, à prestação da carga horária adicional (hora extra), nos turnos diurno ou noturno, podendo incidir em sábado, domingo e feriado, conforme o cargo e de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

4. DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

- 4.1 O CREMESP oferece os seguintes benefícios:
- 4.1.1 Plano de Assistência médica e Hospitalar para o funcionário, cônjuge e filhos até 21 anos de idade;
 - 4.1.2 Assistência Odontológica para o funcionário, cônjuge e filhos até 21 anos de idade;
 - 4.1.3 Reembolso de até R\$ 392,93 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), a título de auxílio creche para cada filho regularmente matriculado em escola e com idade de até 6 anos, 11 meses e 29 dias;
 - 4.1.4 Auxílio alimentação ou refeição de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado;
 - 4.1.5 Auxílio funeral no caso de falecimento do empregado;
 - 4.1.6 Vale transporte;
 - 4.1.7 Auxílio de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial para o funcionário que tiver filho portador de necessidades especiais (física e/ou mental, enquadradas na lei).

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1 São requisitos básicos para a contratação:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) comprovar o grau de escolaridade e a experiência exigida para o cargo;
 - d) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
 - f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - g) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) comprovar idoneidade moral;
 - i) apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - j) Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado de São Paulo, caso necessário;
 - k) Não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho com o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
 - l) Não possuir acúmulo ilícito de cargos ou empregos públicos conforme o previsto no artigo 37, alíneas XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988;
 - m) Outros documentos que o CREMESP julgar necessários.
 - n) demais exigências contidas neste Edital.
- 5.2 O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo perderá o direito à contratação.
- 5.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a contratação.
- 5.4 Na época da convocação o candidato será submetido a perícia médica para avaliação da compatibilidade das condições de saúde do candidato com as funções a serem exercidas. Se constatada a incompatibilidade, o candidato será eliminado do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 As inscrições para o Concurso Público do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, serão realizadas apenas via internet, através do endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.2.1 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como nos Infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 6.2.2 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.
- 6.3 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público.
- 6.3.1 Caso o candidato opte por realizar mais de uma inscrição para os cargos objeto deste Concurso, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.
- 6.3.2 Nesta hipótese, o candidato deverá observar se há conflito de horários para realização das provas de seu interesse, pois não haverá alteração nos horários de aplicação de provas por este motivo.
- 6.3.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição deverá fazer a opção no momento da realização das provas e não poderá requerer alteração ou devolução da taxa da prova que não realizou, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público para o cargo/lotação cuja(s) prova (s) não tiver comparecido.
- 6.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 13/04/2015 às 14h00m do dia 07/05/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.

- 6.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 6.5.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
- 6.5.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Omni Concursos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6.1 **O candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de maio de 2015**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 6.10 A Omni Concursos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.12 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do e-mail candidato@omniconcursos.com.br.
- 6.13 O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP e a Omni Concursos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.14 Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição (CADÚNICO):**
- 6.14.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 6.14.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no momento da inscrição, através de campo específico no Formulário de inscrição, no período das 08h00min do dia 13/04/2014 às 23h59min do dia 13/04/2014, observado o horário oficial de Brasília, preenchendo:
- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.14.3 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá solicitar a isenção de inscrição por meio de serviços públicos, tais como nos Infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 6.14.4 A Omni Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.14.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso.
- 6.14.6 A partir de 22/04/2015 o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.
- 6.14.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
- 6.14.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br no período das **08h00min às 23h59min do dia 23/04/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
- 6.14.9 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br até às **14h00min do dia 07/05/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 6.14.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

- 6.14.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 6.14.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 6.14.13 Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.14.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego elencado no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição conforme o disposto no item 8 deste Edital.
- 7.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem as vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br a partir da data provável de **18/05/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.
- 7.7 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas etapas do Concurso Público, terão sua declaração confrontada no momento da contratação com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 7.7.1 Constatada a falsa declaração, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.8 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

8. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

- 8.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 8.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 8.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.
- 8.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

- 8.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 8.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo **13/04/2015 até 07/05/2015**, para a organizadora Omni Concursos no endereço Rua Mieko Imai da Silva, 196-A, Jardim Licce, CEP 87025-640, Maringá-PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - Solicitação de prova especial, nos termos do Item 9 deste Edital, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.
- 8.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Cargo para o qual está concorrendo, Número de Inscrição e Endereço, conforme exemplo abaixo:

Concurso Público do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP

Solicitação de Inscrição PNE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Endereço completo:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 8.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.
- 8.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 8.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 8.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.
- 8.1.10 Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 8.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 8.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

- 9.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais). O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.

9.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 9.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 9.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- 9.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

9.2 Da Candidata Lactante

- 9.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 9.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- 9.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- 9.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

- 9.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17.1.3 deste Edital durante a realização do certame.
- 9.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização da prova.
- 9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.5, 8.1.6, 9.1.3, 9.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 07/05/2015 em envelope fechado endereçado a Omni Concursos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Omni Concursos
Rua Mieko Imai da Silva, 196-A
Jardim Licce
CEP 87025-640
Maringá – PR

Concurso Público do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP

(Necessidade Especial)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Omni Concursos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 9.5.1 A Omni Concursos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 9.7 A Omni Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br à partir da data provável de 18/05/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br na data provável de 18/05/2015.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a relação dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com as solicitações condições especiais deferidas.
- 10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 10.4 A Omni Concursos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 O concurso constará das seguintes provas:

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Copeiro(a)	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	20	2,5	50,0	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	---	100,0	

TABELA 11.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	---	100,0	

TABELA 11.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Oficial de Manutenção	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	---

TABELA 11.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Analista Administrativo (Licitações e Compras)	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0	
			Noções de Informática	10	2,0	20,0	
			Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	---	100,0	---	

TABELA 11.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Contábil - Assistente Financeiro	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0	
			Noções de Informática	10	2,0	20,0	
			Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	---	100,0	---	

TABELA 11.6

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Técnico Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	Eliminatório e Classificatório
			Redação Oficial	10	2,0	20,0	
			Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0	
			Noções de Informática	10	2,0	20,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	---	100,0	---	

TABELA 11.7

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Operador da Central de Atendimento Telefônico	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	20	2,0	40,0	
			Noções de Informática	10	2,0	20,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	---	100,0	---	

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

12.1 As provas objetiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 2.1 deste Edital, de acordo com a localidade do cargo.

12.2 As provas objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme Tabelas 11.1 a 11.7 do item 11 deste Edital.

12.2.1 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições no CREMESP e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital.

- 12.3 Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 12.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.**
- 12.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.**
- 12.5 A prova será aplicada na data provável de **21 de junho de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br respeitado o período de aplicação estabelecido na Tabela 2.2 deste Edital.
- 12.6 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br **à partir de 15 de junho de 2015.**
- 12.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.
- 12.7.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 12.7.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.8 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 12.9 O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário, no local e na turma/sala constantes no Edital de Convocação.
- 12.10 Após identificado e em sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 12.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.11.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 12.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 12.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 12.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 12.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 12.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 12.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 12.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
- 12.13 A Omni Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16.1.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Omni Concursos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 12.14 A Omni Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 12.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.2.2 (Acompanhante de Lactante) deste Edital.
- 12.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 13.2 O candidato deverá conferir:
- a) Na folha de respostas: seu nome, o número do seu documento de identificação e o cargo para o qual concorre;
- b) No caderno de questões: o cargo para o qual se inscreveu;
- 13.3 As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, utilizando apenas caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha no campo destinado à assinatura do candidato.
- 13.4 O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, sendo que é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

- 13.5 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas na realização da prova, salvo no caso de solicitação de condição especial para esse fim.
- 13.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.7 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 13.8 A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorridas **2h (duas horas)** do início da prova (apontado em sua sala de prova) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões.
- 13.8.1 Será disponibilizado ao candidato Gabarito rascunho para que o mesmo possa levar suas respostas anotadas para posterior conferência.
- 13.9 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para ser considerado aprovado.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 14.1 O **gabarito preliminar e os cadernos da Prova Objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.
- 14.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota em Raciocínio Lógico; (quando houver)
 - obtiver maior nota em Informática; (quando houver)
 - tiver maior idade;
- 15.4 Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no subitem 16.3, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo/lotação.
- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de uma listagem, a saber:
- Lista Específica, contendo a classificação dos candidatos PNE, em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
- 15.5.1 Não havendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral por cargo/lotação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.3 **For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
- 16.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
- 16.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 16.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

- 16.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado classificado/aprovado em qualquer fase do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Omni Concursos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como candidato com necessidades especiais;
- 17.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
- 17.1.4 Contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 17.1.2 e 17.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 A Banca Examinadora da Omni Concursos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CREMESP e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.omniconcursos.com.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

- 19.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;
 - Comprovante de residência;
 - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso;
 - Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de acordo com as exigências de pré-requisitos constante na

- j. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, quando for o caso;
 - k. Outros documentos que o CREMESP julgar necessário.
- 19.2 Para efeito de sua admissão fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 19.3 As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 19.4 É de inteira responsabilidade do candidato informar à Seção de Recursos Humanos do CREMESP se houver alteração de endereço e telefones, para fins de envio de telegrama de convocação.

20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para manifestar seu interesse pela vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 20.2 O candidato que recusar o provimento do cargo nas condições descritas no Capítulo 3 – DA LOTAÇÃO DOS CARGOS, subitem 1.1 deste edital, deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
- 20.3 Os candidatos convocados e admitidos serão contratados pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)
- 20.4 O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será admitido no Cargo, desde que atenda às seguintes exigências, na data da admissão:
- a. ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - b. ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República;
 - c. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
 - d. gozar dos direitos civis e políticos;
 - e. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f. estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g. possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos para o Cargo;
 - h. ter aptidão física para o exercício das atribuições do Cargo aferida por meio de exame de saúde admissional;
 - i. não possuir em seus registros antecedentes criminais;
 - j. apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão;
 - k. não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
 - l. apresentar laudo médico, nos casos dos candidatos portadores de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, emitido com prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 20.5 Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 20.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 20.7 O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir de sua vaga de forma definitiva;
- 20.8 A desistência deverá ser efetuada mediante termo endereçado ao CREMESP, na época da convocação.
- 20.9 Não haverá em nenhuma hipótese desistência temporária.
- 20.10 Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.11 A contratação será de caráter experimental/estágio probatório, período que será avaliado o desempenho profissional.
- 20.12 Os candidatos que se declararem com deficiência, aprovados neste Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da contratada, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da área/especialidade do Cargo ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma.
- 20.13 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, ou por não serem considerados aptos no exame de saúde admissional, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 20.14 A não observância do disposto do Capítulo 8 ou a constatação de que o candidato não foi qualificado com deficiência acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 20.15 O CREMESP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagem, durante o período de validade do Concurso Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, total ou parcialmente, por igual período.
- 21.2 A aprovação e a classificação definitiva para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 21.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, nos endereços eletrônicos www.omniconcursos.com.br e www.cremesp.org.br.
- 21.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.5 Caberá ao CREMESP a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 21.6 A Omni Concursos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através e-mail candidato@omniconcursos.com.br anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, situada à Rua Domingos de Moraes, 1810, Vila Mariana – São Paulo/SP - CEP 04010-200, telefone (11) 5908-5629/5908-5641, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015.
- 21.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa OMNI Concursos, e após a homologação no CREMESP para futuras convocações.
- 21.9 O CREMESP e a empresa OMNI Concursos se eximem de despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases do concurso público.
- 21.10 Todas as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicadas no site www.omniconcursos.com.br e www.cremesp.org.br na íntegra, e seu Extrato Informativo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 21.11 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.omniconcursos.com.br.
- 21.12 O CRONOGRAMA publicado é apenas um referencial, podendo ser alterado a critério da empresa organizadora, desde que comunicado através de aviso publicado no site www.omniconcursos.com.br e www.cremesp.org.br.
- 21.13 O CREMESP e a empresa OMNI Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou candidata;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 21.14 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do CREMESP e OMNI Concursos.
- 21.15 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das folhas de respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 21.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o CREMESP poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
- 21.17 As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.
- 21.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Omni Concursos.
- 21.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 13 de abril de 2015.

Bráulio Luna Filho
Presidente do CREMESP